



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 341, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que o Governo do Estado de Minas Gerais decretou ponto facultativo nas repartições públicas estaduais na quinta-feira, dia 18 de abril;

Considerando as tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa;

Considerando não haver prejuízos para a administração nem para a população,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, no dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira santa), ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio Paranaíba.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às atividades de caráter essencial que, pela sua relevância e natureza, não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais, mediante escala de serviços ou plantões, a preservação, continuidade e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 12 de abril de 2019.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO EM 12/04/2019


PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração